



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade e a necessidade de aquisição de lembrancinhas destinadas às datas comemorativas a serem realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

As ações comemorativas promovidas pela Secretaria de Educação possuem caráter pedagógico, social e cultural, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre a comunidade escolar, alunos, professores e demais profissionais da educação. A entrega de lembrancinhas simbólicas nessas ocasiões visa valorizar os participantes, incentivar a participação nas atividades propostas e promover a integração no ambiente escolar.

Dessa forma, a presente demanda justifica-se pela necessidade de planejamento prévio e organização das aquisições, garantindo economicidade, eficiência administrativa e atendimento adequado às unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação.

O presente estudo visa, portanto, fundamentar tecnicamente a contratação, demonstrando a necessidade da aquisição, os resultados pretendidos e as possíveis soluções disponíveis no mercado.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA LEMBRANCINHAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários: A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de aquisição de lembrancinhas destinadas às datas comemorativas previstas no calendário escolar anual, tais como Dia das Mães, Dia dos Pais, Páscoa, Dia das Crianças, Natal, entre outras celebrações de caráter pedagógico e institucional.

Essas ações integram o planejamento educacional das unidades escolares, promovendo o fortalecimento dos vínculos entre escola, alunos, familiares e comunidade, além de contribuir para o desenvolvimento de valores sociais, culturais e afetivos no ambiente escolar. A entrega de lembrancinhas possui caráter simbólico e educativo, funcionando como instrumento de incentivo à participação nas atividades desenvolvidas nessas ocasiões.

A ausência desses materiais pode comprometer a execução adequada das programações comemorativas previstas, impactando negativamente as atividades planejadas pelas equipes pedagógicas. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição prévia e organizada dos itens, garantindo atendimento



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

equitativo às unidades escolares, padronização dos materiais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação visa assegurar eficiência administrativa, planejamento adequado das ações e cumprimento do calendário escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação de forma satisfatória e economicamente viável.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e praticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentários: Para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Educação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 1. Qualidade dos materiais**
Os itens fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade especificados, apresentando durabilidade, resistência e conformidade com normas técnicas aplicáveis. Marcas e modelos deverão ser equivalentes ou superiores às referências adotadas pela administração.
- 2. Padronização dos produtos**
Os materiais deverão seguir as especificações definidas pela Secretaria de Educação, a fim de assegurar uniformidade no uso em todas as unidades escolares e setores administrativos.
- 3. Entrega dentro do prazo estabelecido**
A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no(s)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

local(is) indicado(s), dentro dos prazos estipulados no contrato, garantindo a disponibilidade contínua dos itens.

4. **Fornecimento de quantidades conforme demanda**

A aquisição poderá ocorrer de forma total ou parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, devendo a contratada assegurar estoque suficiente para atendimento das solicitações.

5. **Garantia e condições de substituição**

Os itens que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada em prazo adequado, sem ônus adicional para a administração.

6. **Conformidade com normas de segurança e legalidade**

Todos os produtos deverão estar de acordo com as legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, qualidade e certificações exigidas para materiais escolares e administrativos.

7. **Responsabilidade quanto ao transporte e entrega**

Caberá à contratada garantir o transporte seguro dos materiais, preservando a integridade dos itens até a efetiva entrega.

8. **Atendimento às condições contratuais e administrativas**

A empresa deverá cumprir integralmente as exigências do edital, do contrato e das normas administrativas vigentes, incluindo documentação, faturamento e prazos.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta,audiênciapública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Unidade	200	Garrafa térmica de 500ml , com display LAD inteligente, que indica a temperatura do líquido, Conta com isolamento a vácuo, garantindo maior conservação térmica. Produto fácil de limpar, resistente e de excelente qualidade. Material: Aço inoxidável.Personalização: Gravação a laser.
02	Unidade	200	Necessaire Personalizada Necessaire confeccionada em Nylon 600, material resistente e de alta durabilidade. Possui costura reforçada e



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			excelente acabamento, garantindo um produto de alta qualidade. Medidas: * Comprimento: 20 cm * Altura: 11 cm * Largura: 10 cm Cor: Branca Personalização: * Personalizada somente de um lado * Processo de sublimação
03	Unidade	200	Toalha de Banho Desenvolvida com foco em durabilidade e alta qualidade de imagem, a toalha de rosto aveludada mantém a intensidade das cores e a definição das estampas, mesmo após uso contínuo e lavagens frequentes. Cor: Branca Personalização: Sublimação
04	Unidade	200	Toalhinha de Rosto Personalizada Desenvolvida com foco em durabilidade e alta qualidade



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			de imagem, a toalha de rosto aveludada mantém a intensidade das cores e a definição das estampas, mesmo após uso contínuo e lavagens frequentes. Cor: Branca Personalização: Sublimação Tamanho: 45 x 75 cm
--	--	--	--

5 – SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A solução proposta consiste na aquisição de lembrancinhas destinadas ao atendimento das datas comemorativas previstas no calendário anual da Secretaria Municipal de Educação, contemplando todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

A contratação abrangerá o fornecimento parcelado ou integral dos itens, conforme planejamento prévio da Secretaria, considerando a estimativa de



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

alunos e eventos a serem realizados ao longo do exercício. Os produtos deverão possuir qualidade adequada, segurança para uso infantil quando aplicável, apresentação compatível com a finalidade pedagógica e custo compatível com os valores praticados no mercado.

A solução inclui:

- Definição prévia das datas comemorativas contempladas;
- Estimativa quantitativa por unidade escolar;
- Padronização dos itens a serem adquiridos, garantindo isonomia e organização;
- Fornecimento por empresa especializada no ramo, assegurando regularidade fiscal e capacidade de entrega;
- Observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

A contratação permitirá maior organização administrativa, previsibilidade orçamentária e atendimento uniforme às escolas, evitando aquisições emergenciais ou fracionadas que possam comprometer a eficiência da gestão pública.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, garantindo suporte às atividades pedagógicas e comemorativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

11 – ALINHAMENTO COM PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO).



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários: Com a aquisição das lembrancinhas destinadas às datas comemorativas previstas no calendário institucional, a Secretaria Municipal de Educação pretende alcançar os seguintes resultados:

- Valorizar os servidores e colaboradores da rede municipal de ensino, reconhecendo sua dedicação e contribuição para o desenvolvimento das atividades educacionais;
- Fortalecer o clima organizacional e a motivação no ambiente de trabalho;
- Estimular o engajamento e a integração entre os profissionais das unidades escolares e setores administrativos;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- Padronizar as ações comemorativas no âmbito da Secretaria, garantindo tratamento isonômico entre os servidores;
- Assegurar planejamento prévio das aquisições, evitando contratações emergenciais e promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Contribuir para a construção de um ambiente institucional mais harmonioso e colaborativo.

Espera-se, ainda, que a ação fortaleça a cultura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, promovendo reconhecimento institucional e incentivando a continuidade da prestação de serviços com qualidade e comprometimento.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.o, I, II, III e § 1o, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

16 – MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
questionamentos excessivos na modalidade	baixa	baixa	legitimidade da contratação colocada em questão	- definir as regras gerais da contratação de forma clara no edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - realizar consulta pública para	- republicação do edital com correção dos itens alvos de impugnação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

				validar o modelo de contratação	
licitação deserta	baixa	média	não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame	- encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.	- republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	baixo	alto	atraso nos serviços	- sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços	- acompanhar com rigor o imr, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

				a serem prestados. - colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com	comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento gestão/fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
--	--	--	--	---	--



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

				vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
falência da empresa vencedora	baixo	alto	atraso nos serviços	- exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - exigir garantia contratual.	adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	médio	alto	prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados	exigência de prova de materiais	devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
indisponibilidade dos serviços	baixo	alto	atraso nos serviços	fiscalização do contrato	encerramento de contrato
falta de mecanismos objetivos de avaliação	baixo	alto	atraso nos serviços	fiscalização do contrato	encerramento de contrato



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

17. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Gestora do respectivo contrato será a Secretária Municipal de Educação, Sra. Kênia Mendes Pereira.

O fiscal de contrato será a Sra. Camila Daniele da Silva Moraes.

O contrato também será acompanhado pelo Departamento de Compliance do Município de Pequi, que poderá emitir parecer sobre a legalidade dos atos praticados.

17. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Pequi, MG, 12 de março de 2026.

Kênia Mendes Pereira
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com